



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes. 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## Lei 1.199 de 31 de outubro de 2016.

*“Fixa reajuste dos servidores públicos municipais, e contém outras providências.”*

O Município de Paiva, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 11,57% (onze virgula cinquenta e sete por cento) os vencimentos dos servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargos de confiança do Município de Paiva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município de Paiva para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 31 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jan Toledo Paiva  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 31/10/2016, conforme determina o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Paiva, 31 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo A. de Souza Paiva  
Sec. de Governo